



Fundação Educacional Guaxupé

Fundação Educacional de Direito Privado com Fins Filantrópicos
Mantenedora do Centro Universitário UNIFEG e do Colégio Dom Inácio de Educação Básica
Av. Dona Floriana, 463 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000
Fone: (35) 3551-5267 – www.unifeg.edu.br

REGULAMENTO - CORRIDA E CAMINHADA

Capítulo I – 1ª CORRIDA E CAMINHADA UNIFEG E COLÉGIO DOM INÁCIO

Artigo 1º. A CORRIDA e CAMINHADA serão realizadas no dia **18 de fevereiro de 2024**.

Artigo 2º. O horário de largada da corrida será às 7h com qualquer condição climática.

Parágrafo único – O horário de largada ficará sujeito às alterações em razão da quantidade de inscritos e de eventuais problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação ou suspensão no fornecimento de energia.

Artigo 3º: A competição compreenderá percursos de **5 km e 10 km** para a corrida, enquanto a caminhada terá um trajeto de **3 km**.

Artigo 4º. O evento terá duração de até 02h00.

Artigo 5º. Este evento é organizado pela FUNDEG.

Parágrafo único - Será criada uma Comissão Organizadora, constituída por funcionários e colaboradores, que terá competência para resolver qualquer problema ou responder dúvida durante o evento.

Capítulo II – INSCRIÇÃO

Artigo 6º. Poderão participar da corrida e da caminhada o(a) competidor(a), aqui denominado(a) atleta, que se inscrever no evento, realizar o pagamento do valor correspondente à inscrição no prazo determinado e expressar concordância com as normas deste Regulamento.

Artigo 7º. As inscrições serão realizadas pela Internet, no site www.unifeg.edu.br e com pagamento da taxa de R\$60,00 (sessenta reais) até no dia 12 de fevereiro de 2024.

Parágrafo único: Ao efetuar o pagamento da inscrição mencionada anteriormente, o(a) atleta receberá um kit básico (composto por camiseta, chip e medalha de participação) na modalidade de corrida. Para a caminhada, o kit incluirá camiseta e medalha de participação.

Artigo 8º. Será cobrado, pela inscrição *online*, o valor de R\$60,00 (sessenta reais) a título de tarifa que garante não só a segurança e conveniência da transação realizada pelo atleta, mas também remunera os seguintes serviços: (I) controle de confirmação e autenticação de pagamento *online* junto a instituições financeiras; (II) sistema de segurança da informação, já



Fundação Educacional Guaxupé

Fundação Educacional de Direito Privado com Fins Filantrópicos
Mantenedora do Centro Universitário UNIFEG e do Colégio Dom Inácio de Educação Básica
Av. Dona Floriana, 463 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000
Fone: (35) 3551-5267 – www.unifeg.edu.br

que são armazenadas informações pessoais e utilizadas informações criptografadas de cartão de crédito dos clientes; (III) disparo de e-mail de confirmação do pedido de compra da inscrição (antes da confirmação do pagamento); (IV) disparo de e-mail de confirmação da venda (ou reprovação) de inscrição após a confirmação do pagamento; (V) custo de banda de acesso à internet e outros.

Artigo 9º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema on-line ou na ficha de inscrição, o(a) atleta aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o **TERMO DE RESPONSABILIDADE** que é parte integrante deste regulamento.

Artigo 10. As inscrições serão encerradas no dia 12 de fevereiro de 2024 ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico definido para o evento.

Artigo 11. A empresa organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 12. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line ou na ficha de inscrição. Os atletas concordam que o e-mail será o meio de comunicação utilizado pela empresa organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

Artigo 13. A quantia paga pela inscrição não será devolvida, caso o(a) atleta(a) comunique a desistência da corrida fora do prazo previsto no art. 49 do Código de Defesa do Consumidor.

Artigo 14. A inscrição na corrida é pessoal e intransferível, não podendo qualquer atleta ser substituído por outro, em qualquer situação.

Artigo 15. - A inscrição dos atletas com menos de 18 anos deve ser obrigatoriamente realizada pelo seu responsável. Vale ressaltar que a idade mínima para participação no percurso de 5km é de 14 anos. Porém, no percurso de 10km, a idade mínima estabelecida é de 18 anos.

Capítulo III – ENTREGA DE KITS

Artigo 16: A distribuição dos kits terá início a partir do sábado, 17 de fevereiro de 2024, das 8h às 10h30, no UNIFEG. Em caso de impossibilidade de retirada nas datas designadas, os participantes poderão adquirir seus kits no dia do evento, das 5h30 às 6h30.

Parágrafo único - Os inscritos que não retirarem os kits até 18/02/2024 durante o evento perderão o direito de retirá-lo.



Fundação Educacional Guaxupé

Fundação Educacional de Direito Privado com Fins Filantrópicos
Mantenedora do Centro Universitário UNIFEG e do Colégio Dom Inácio de Educação Básica
Av. Dona Floriana, 463 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000
Fone: (35) 3551-5267 – www.unifeg.edu.br

Artigo 17. O kit somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento e RG.

Artigo 18: A retirada de kits somente será permitida a terceiros mediante apresentação de uma autorização escrita à mão, acompanhada de uma cópia do RG ou CNH.

Artigo 19: O Kit de corrida será composto por camiseta, chip e medalha (pós-prova). Na modalidade de caminhada, os participantes receberão uma camiseta e uma medalha de participação.

Artigo 20. O tamanho das camisetas está sujeito à alteração, de acordo com a disponibilidade.

Parágrafo único. O(a) atleta não poderá alegar impossibilidade de participar da corrida, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva.

Artigo 21. O(a) atleta está autorizado a correr com sua própria camiseta.

Capítulo IV – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA O EVENTO

Artigo 22. Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos, meia hora de antecedência, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 23. Os atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A empresa organizadora (FUNDEG) não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista.

Artigo 24. Não será permitido ao atleta continuar a corrida que tenha voluntariamente deixado o percurso.

Artigo 25. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Capítulo V – PREMIAÇÃO

Para o percurso de 10 km:

- Premiação para 1º, 2º e 3º lugar geral masculino.
- Premiação para 1º, 2º e 3º lugar geral feminino.

1º Lugar – R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

2º Lugar – R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

3º Lugar – R\$500,00 (quinhentos reais).



Fundação Educacional Guaxupé

Fundação Educacional de Direito Privado com Fins Filantrópicos
Mantenedora do Centro Universitário UNIFEG e do Colégio Dom Inácio de Educação Básica
Av. Dona Floriana, 463 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000
Fone: (35) 3551-5267 – www.unifeg.edu.br

Para o percurso de 5km:

- Premiação para 1º, 2º e 3º lugar geral masculino.
- Premiação para 1º, 2º e 3º lugar geral feminino.

1º Lugar – R\$1.000,00 (um mil reais).

2º Lugar – R\$500,00 (quinhentos reais).

3º Lugar – R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Para a caminhada, haverá medalha de participação.

Além disso, troféus por categorias e por faixa etária serão distribuídos para todos os participantes, honrando suas respectivas colocações na corrida.

Definição das faixas etárias:

14 a 17 anos – 1º, 2º e 3º lugar.

18 a 28 anos - 1º, 2º e 3º lugar.

29 a 39 anos - 1º, 2º e 3º lugar.

40 a 50 anos - 1º, 2º e 3º lugar.

51 a 61 anos - 1º, 2º e 3º lugar.

62 a 72 anos - 1º, 2º e 3º lugar.

Acima de 72 anos - 1º, 2º e 3º lugar.

Haverá medalha de participação para todos os participantes do evento, que se inscreverem até dia 12 de fevereiro de 2024.

Capítulo VI - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 26. Todos(as) os(as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para participação da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar do evento. A FUNDEG não se responsabilizará pela saúde física dos atletas.

Artigo 27. O atleta é responsável pela decisão de participar do evento, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, determinar que o(a) atleta interrompa ou não participe do evento.

Artigo 28. A empresa organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação no evento. Porém, em cumprimento as normas da CBAat, será disponibilizado um serviço de



Fundação Educacional Guaxupé

Fundação Educacional de Direito Privado com Fins Filantrópicos
Mantenedora do Centro Universitário UNIFEG e do Colégio Dom Inácio de Educação Básica
Av. Dona Floriana, 463 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000
Fone: (35) 3551-5267 – www.unifeg.edu.br

ambulância UTI para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 29. Em caso de lesão o(a) atleta ou seu(sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a empresa organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

Artigo 30. Serão colocados à disposição dos atletas, banheiros femininos e masculinos no local da largada e chegada.

Parágrafo único - A empresa organizadora recomenda que não sejam levados bens de alto valor, tais como, relógios, joias, equipamentos eletrônicos, celulares, cheques ou cartões de crédito. A FUNDEG não se responsabilizará por perdas, furtos, etc.

Capítulo VII – DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 31. O(a) atleta que se inscrever e conseqüentemente participar do evento está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus a empresa FUNDEG e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Artigo 32. Todos os atletas, staffs, organizadores cedem no ato de inscrição todos os direitos de utilização de sua imagem e voz para a empresa organizadora e para os patrocinadores desta corrida.

Artigo 33. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo relativos ao evento têm os direitos reservados aos organizadores.

Parágrafo único - Qualquer forma de divulgação de imagens do evento ou interesse em destinar um profissional para a cobertura da corrida estará sujeita à autorização e aprovação pela empresa organizadora.

Artigo 34. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e ao evento pertencem à FUNDEG.



Fundação Educacional Guaxupé

Fundação Educacional de Direito Privado com Fins Filantrópicos
Mantenedora do Centro Universitário UNIFEG e do Colégio Dom Inácio de Educação Básica
Av. Dona Floriana, 463 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000
Fone: (35) 3551-5267 – www.unifeg.edu.br

CAPÍTULO VIII – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO

Artigo 35. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a corrida, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova data para realização da corrida.

Parágrafo Primeiro - Os(as) atletas ficam cientes que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior, não gerando qualquer responsabilidade para a empresa organizadora.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de suspensão do evento esportivo não haverá devolução do valor de inscrição.

Artigo 36. O evento poderá ser adiado ou cancelado a critério da empresa organizadora, sendo a decisão comunicada aos inscritos pelo site do UNIFEG.

Parágrafo único - Na hipótese de adiamento ou cancelamento do evento e para a consequente divulgação de nova data os inscritos terão o prazo de 07 (sete) dias para solicitarem a devolução do valor da inscrição, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

Capítulo IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 37. A segurança do evento receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

Artigo 38. Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Artigo 39. Não haverá reembolso, por parte da empresa organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente ou danos a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos atletas no evento, independente de qual for o motivo, tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas ou terceiros venham a sofrer durante a participação na corrida. Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação no evento, antes, durante e depois da mesma, serão de responsabilidade exclusiva do atleta.

Artigo 40. A empresa organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site do UNIFEG.



Fundação Educacional Guaxupé

Fundação Educacional de Direito Privado com Fins Filantrópicos
Mantenedora do Centro Universitário UNIFEG e do Colégio Dom Inácio de Educação Básica
Av. Dona Floriana, 463 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000
Fone: (35) 3551-5267 – www.unifeg.edu.br

Artigo 41. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela empresa e/ou a Comissão organizadora do evento de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, “identificado no cadastramento da inscrição”, no perfeito uso de minhas faculdades, **DECLARO** para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de um evento com distância de 5km, 10km e caminhada.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar deste evento e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação neste evento (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando nossa empresa FUNDEG, seus organizadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação neste EVENTO.
4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento do EVENTO.
5. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e, também, de qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos atletas e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas.
6. Em caso de participação neste evento, representando equipes de atletas ou prestadores de serviços e/ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento, e que aceito o regulamento da corrida e caminhada, bem como, a respeitar as áreas da organização destinadas as mesmas, e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio a equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem autorização por escrito da organização, podendo ser retirado do evento em qualquer tempo.
7. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento e excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos.
8. Autorizo o uso de minha imagem, assim como de familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para a FUNDEG, organizadores, mídia e patrocinadores.
9. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública ou força maior, todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo atleta será suportado única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora e a empresa responsável pelo ressarcimento de quaisquer destes custos.
10. Assumo com todas as despesas de hospedagem, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias, ou provenientes da minha participação neste evento; antes, durante ou depois do mesmo.



Fundação Educacional Guaxupé

Fundação Educacional de Direito Privado com Fins Filantrópicos
Mantenedora do Centro Universitário UNIFEG e do Colégio Dom Inácio de Educação Básica
Av. Dona Floriana, 463 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000
Fone: (35) 3551-5267 – www.unifeg.edu.br

11. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação neste evento.

Guaxupé(MG), 18 de dezembro de 2023.

FUNDEG
COMISSÃO ORGANIZADORA